CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

Brasília, 29 de dezembro de 2021.

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE DO CFN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099996.000022/2021-12

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

RECORRENTES: MSKT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
COMERCIAL LENA LTDA
HASEST TECNOLOGIA PARA NEGÓCIOS LTDA

EMENTA DA DECISÃO: Recurso. Acolhimento da decisão da Pregoeira.

DECISÃO:

O Presidente do CFN, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE**:

1 – Acolher, por seus próprios fundamentos e com base no Parecer em Recurso nº 20/2021/CFN-UJ, a decisão da Pregoeira, que dá conhecimento e não provimento aos recursos das empresas MSKT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COMERCIAL LENA LTDA e HASEST TECNOLOGIA PARA NEGÓCIOS LTDA

2 – Ordenar abertura de um novo processo licitatório para contratação de empresa especializada na área da informática para prestação de serviços de suporte técnico; manutenções de dispositivos físicos; manutenções e gerenciamento da infraestrutura de rede física e lógica; instalação, configuração e operação de softwares e serviços; gerenciamento de ativos de rede, links de telecomunicações e backup; e atendimento e suporte aos usuários no uso do ambiente de trabalho.

Brasília, 29 de dezembro de 2021.

Élido Bonomo

Presidente do CFN

Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo**, **Presidente**, em 29/12/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de

outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569361** e o código CRC **685DE77D**.

Referência: Processo nº 099996.000022/2021-12 SEI nº 0569361